



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de outubro de 2024 – Tiragem: 50

Decreto nº 02752024
Outubro de 2024.

Em, 02 de

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00520/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS

5 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
Total na Classificação 130.000,00

Total de Suplementações: 130.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

1 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS

6 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS

10 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

Total de Anulações: 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral Velho em, 02 de Outubro de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito